

Curso de Capacitação de Técnicos jurídicos

Direito Da Família e das Sucessões
Centro de Práticas Jurídicas da FDUEM

Filiação

Registo de nascimento

Pais casados ou unidos de facto

- Nº 2 do art. 23 e art. 234 da LF.
- Art. 146 do CRC.

Pais não casados

- Art. 148 da CRC

Mãe solteira

- Art. 148 e 149 da CRC

Mãe menor

- Alínea b), d do art. 119 da CRC.
- Art. 148 e 149 da CRC.

Impossibilidade de os pais comparecerem na Conservatória

- Art. 119 da CRC.

Filhos abandonados

- Art. 132 a 136 da CRC

Nascimento em viagem

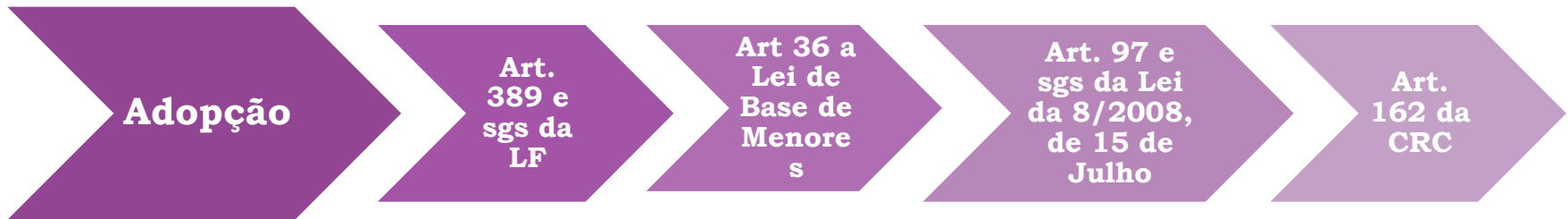
- Art. 137 a 139 da CRC

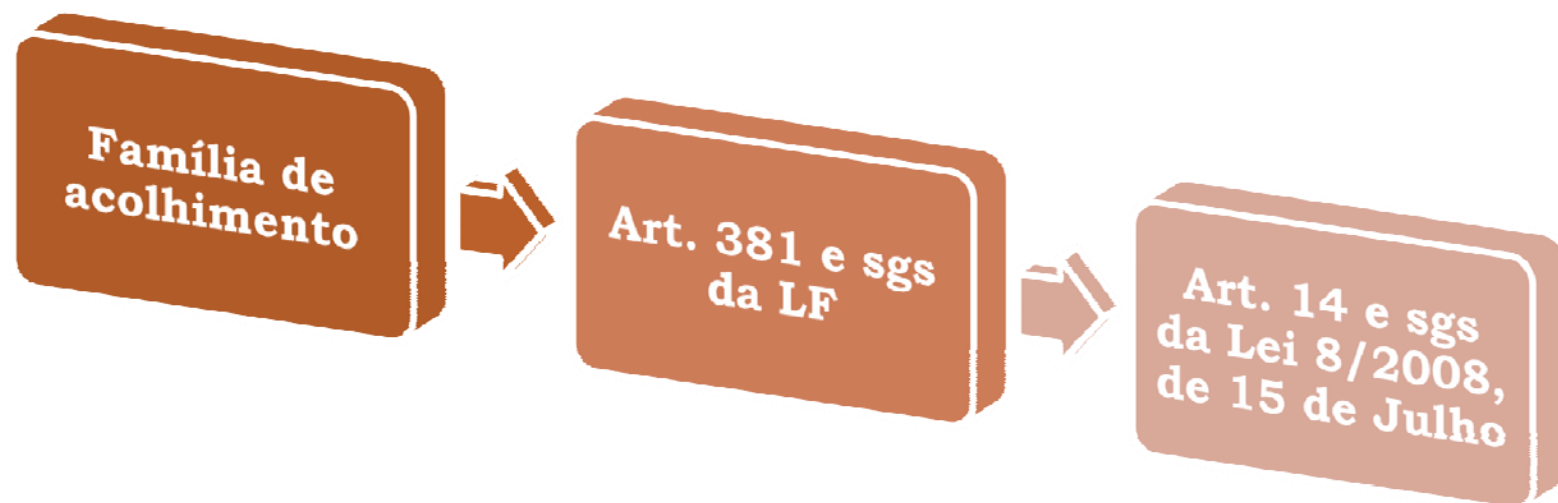
Filhos incestuosos

- Art. 157 da CRC

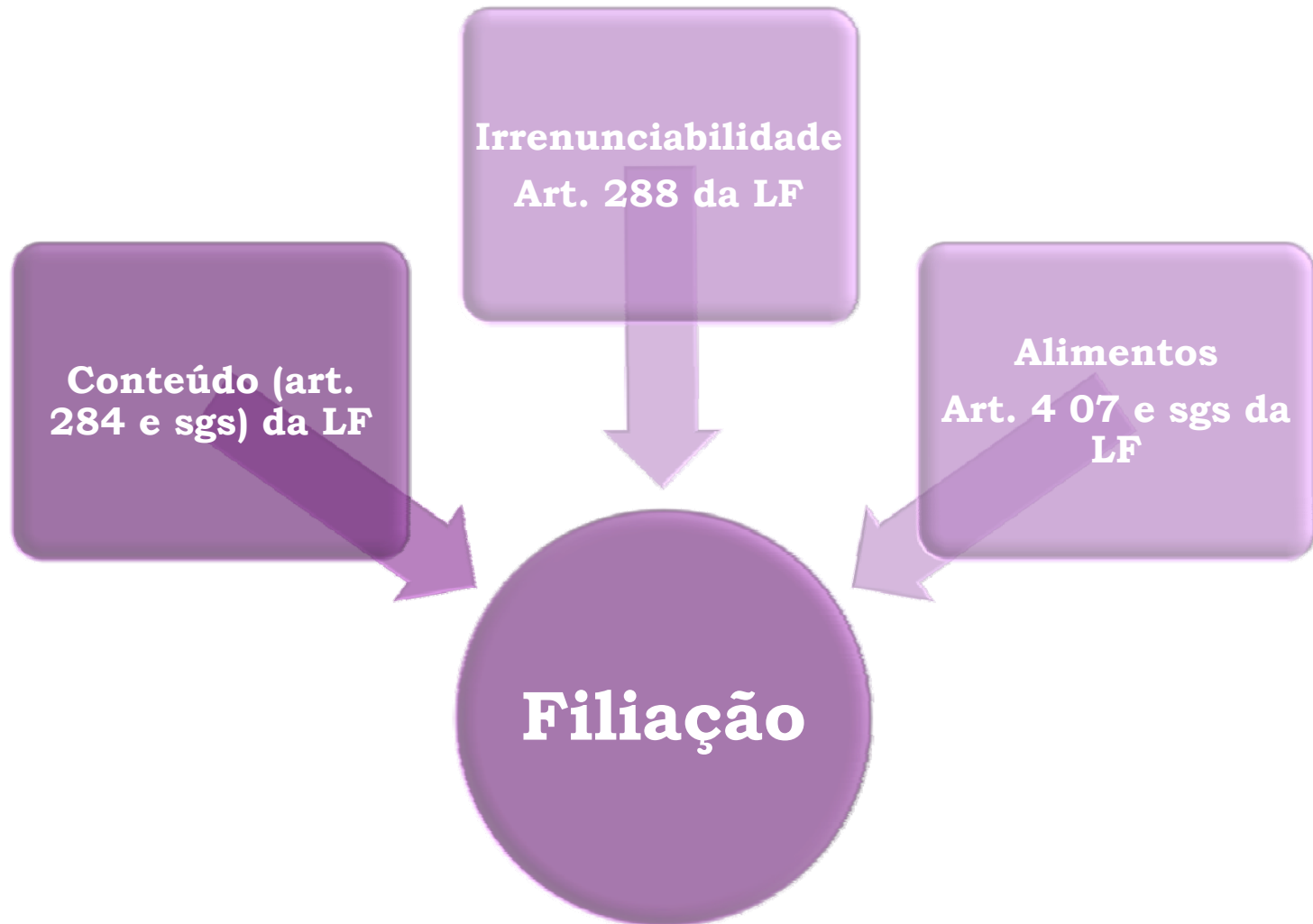
Filhos de fecundação artificial

- Art. 211 da LF e art. 148 e 149 da CRC.

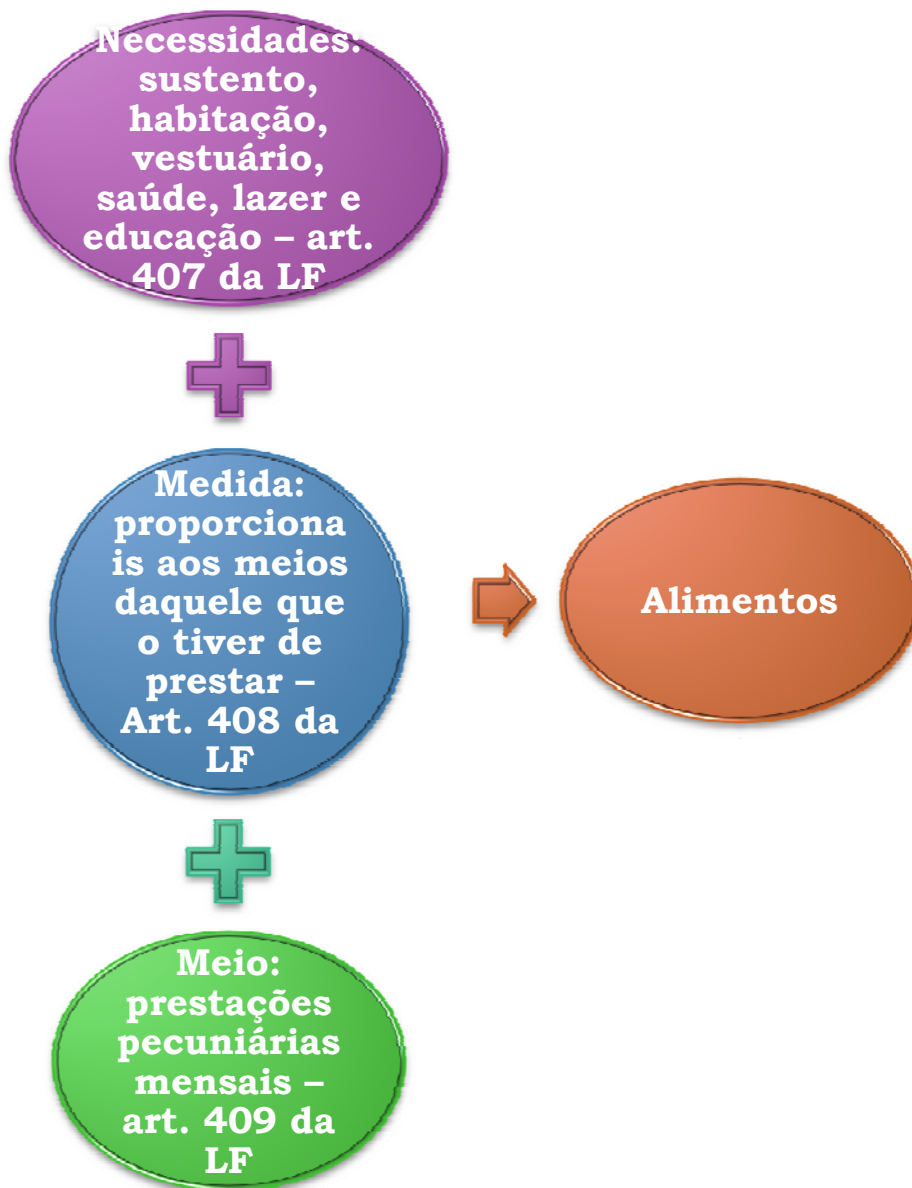


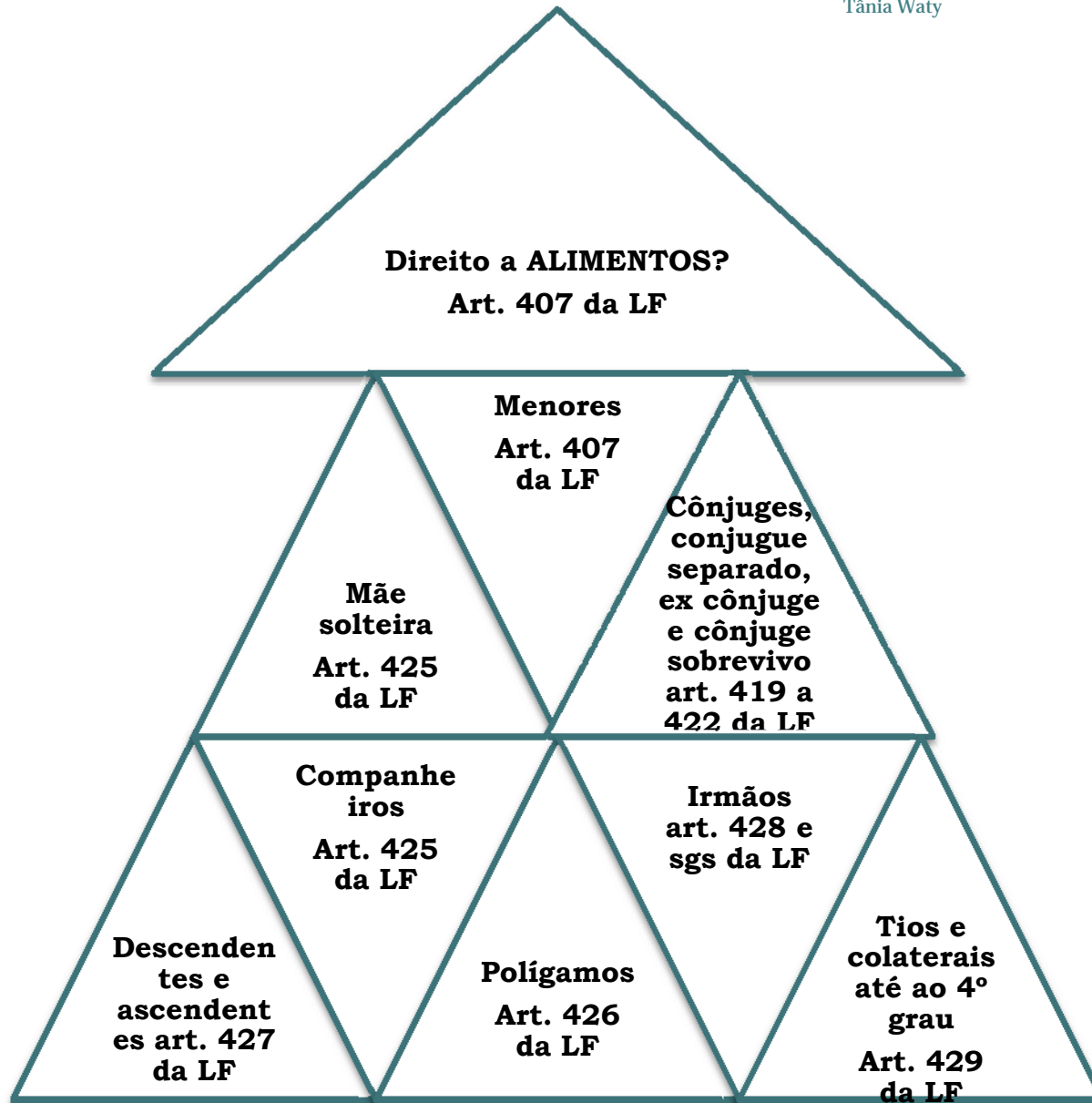


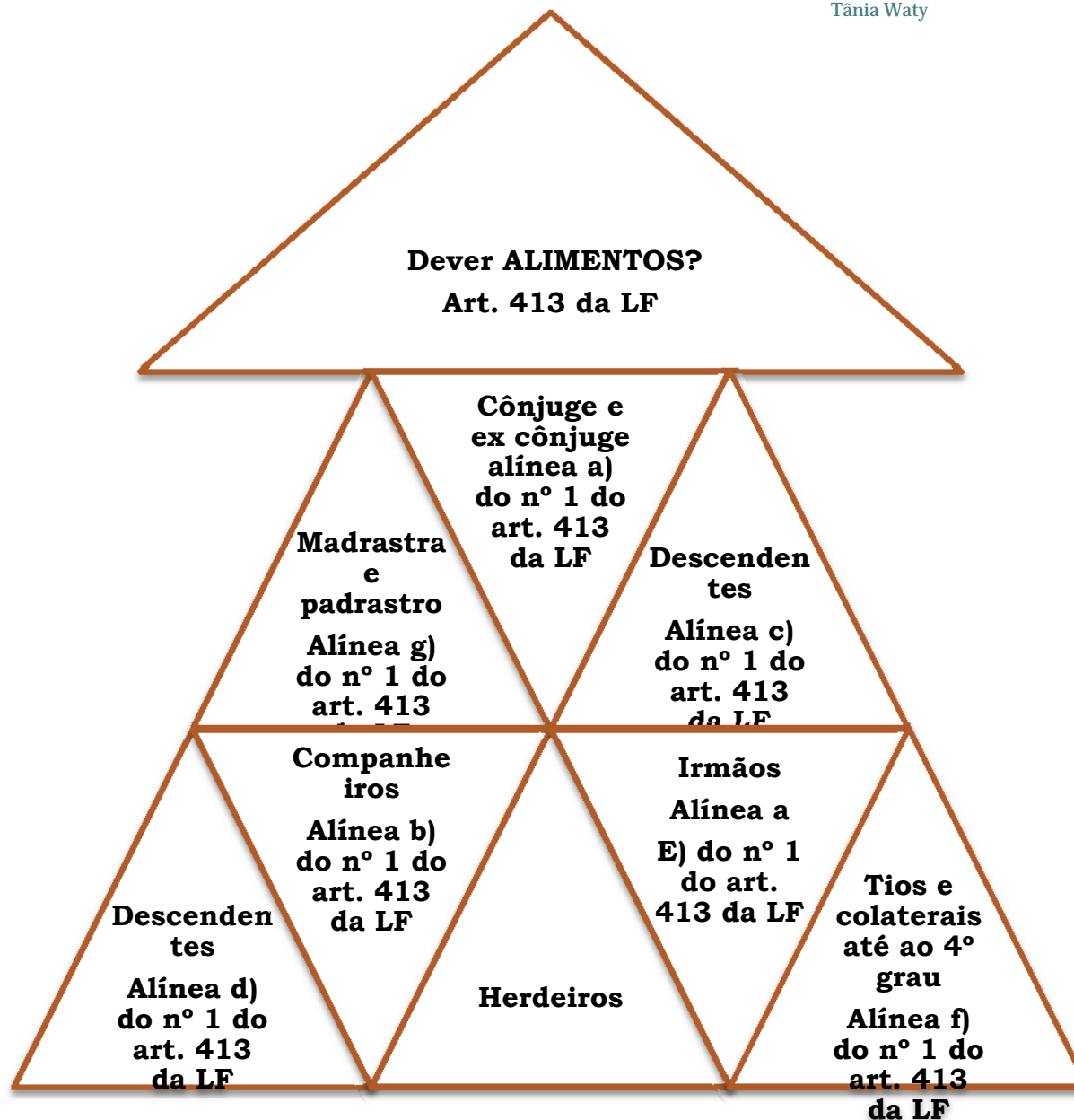
Efeitos da filiação

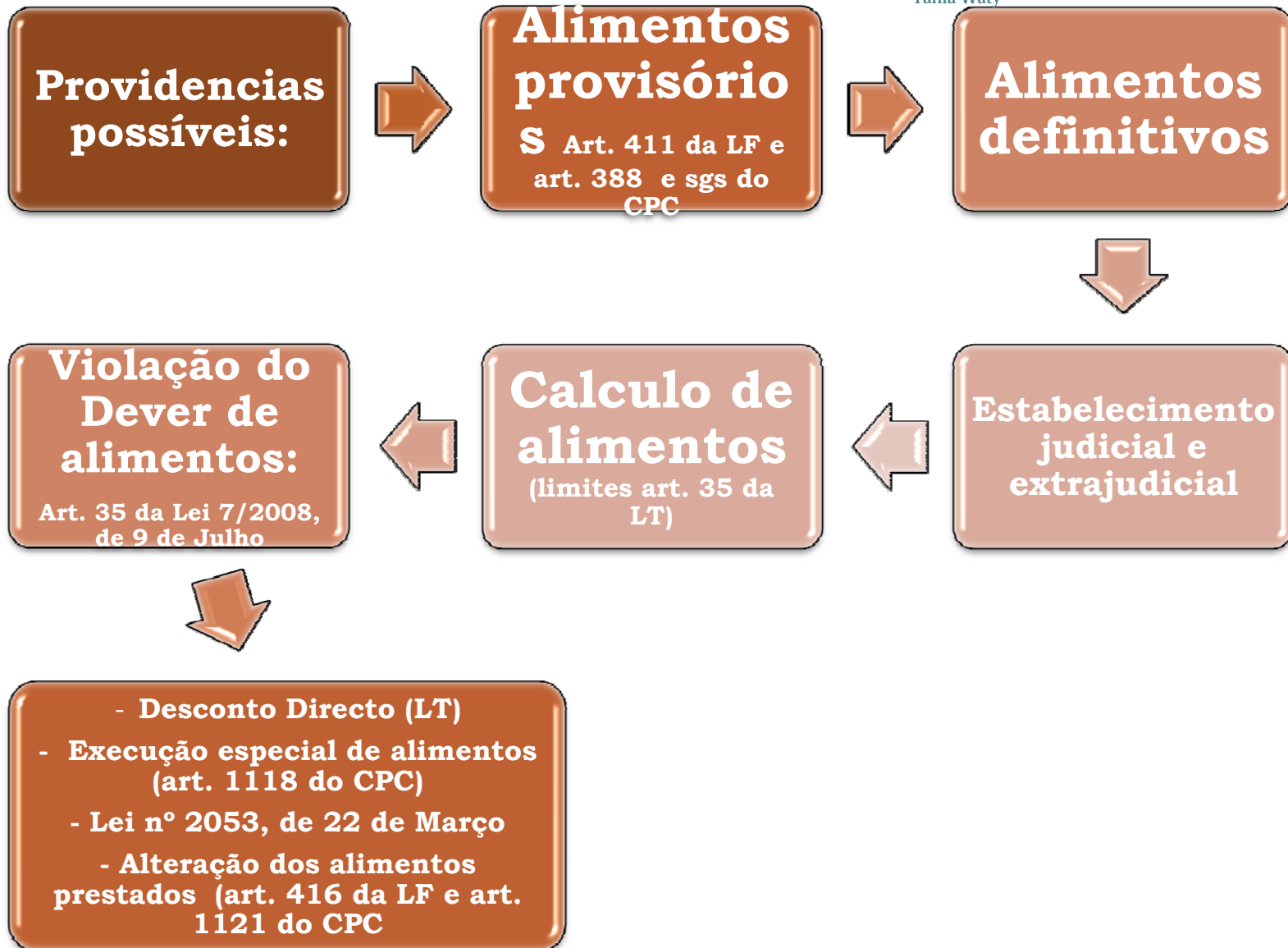


Alimentos









Casamento

Casamento

Civil

Art. 29 e sgs da LF e 188 e sgs da CRC

Religioso

Art. 50 da LF e 202 e sgs do CRC

Tradicional

Art. 51 da LF e 221 e sgs do CRC

Efeitos

Pessoais

Art. 93 e sgs do LF

Patrimoniais: Comunhão geral de bens,
comunhão de adquiridos e separação de bens

Art. 110 a 169 da LF

Modificação e extinção do casamento

Separação

Divórcio

Morte

Separação

**Separação
o judicial
de bens
(art. 170
e sgs)**

**Separação
o judicial
de
pessoas e
bens (art.
176 e
sgs)**

**Separação
o
litigiosa
(art. 181
e sgs)**

**Separação
o por
mutuo
consenti-
mento
(art. 189
e sgs e
349 do
CRC)**

Enidita e Soraides
Tânia Waly

Divórcio

**Art. 199 da LF (limitação temporária ao
divorcio)**

**Mutuo consentimento
(art. 195, 196 e 198 e lei
8/92, de 6 de Maio art.
349 e sgs do CRC)**

- Sem elencar os motivos
 - Pedido de divorcio
- Poder parental (visita da
Acção Social para
avaliação de ambos os
cônjuges)
 - Partilha dos bens
(inventário/arrolamento
dos bens) art. 1404 do
CPC
 - Destino de casa de
morada de família
 - Pensão de alimentos
(filhos e cônjuges)

**Litigioso (art. 195, 197,
198 e sgs)**

- Elencando os motivos
 - Pedido de divorcio
 - Partilha dos bens
(inventário/arrolamento
dos bens)
 - Poder parental
 - Casa de morada de
família
 - Pensão de alimentos
(filhos e cônjuge)

União de facto

União de facto

Art. 202 e 203 da LF

Pedido de simples apreciação positiva

Alínea a) do n.º 2 do
CPC

Provas admissíveis

Art. 343 e sgs do CC
e 513 e sgs do CPC

Partilha de bens (inventário/arrola- mento dos bens)

Poder parental

(visita de um
elemento para
avaliação das
habitação de ambos
os cônjuges)

Pensão de alimentos:

- 1. Filhos**
- 2. Companheiros**

Inventário

**Abertura
da
sucessão**

**Habilitação
de
herdeiros**

**Art. (art.
2075 do CC**

**Administração da
herança
(art. 1327
do CPC)**

**Liquidação da
herança**

Partilha

**1. Judicial
art. 2101 do
CC**

**Art. 1373 e
sgs do CPC**

**2.
Extrajudicial**

Inventário

O

**1. Obrigatório
(art. 1331 do
CPC)**

2. Facultativo

FIM

Tânia Waty
Para
curso de **Capacitação de Técnicos jurídicos**
Direito da Família e das Sucessões

taniawaty@tv cabo.co.mz